

CERTIFICADO LP + LI N° 140/2017 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA / POSTO XODÓ II, CNPJ: 10.238.984/0001-05, **Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS 120 m³ autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Avenida Paulo Firmino, nº 20, bairro Jardim das Palmeiras, com as seguintes coordenadas: **LAT/Y** 18° 56' 56" S e **LONG/X** 48° 18' 51"; no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 22044/2008/003/2017.

☐

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

☒

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, IV DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (SEIS ANOS), com vencimento em 05/12/2023.

Uberlândia, 05 de Dezembro de 2017.

José Vitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Camila R. de Souza
06/12/17

DOCUMENTO
Nº 140/2017
SIPRAM TM/A